



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 474/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 23 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 24/11/23
Horário 16:57
SECRETARIA GERAL

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Contribuições, para custeio de ações e serviços de saúde.”*

A presente Proposição tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à Fundação São Francisco Xavier, no valor de R\$ 1.077.736,00 (um milhão, setenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), provenientes das seguintes Resoluções/Portaria:

1. SES/MG n.º 8.461, de 17 de novembro de 2022, que *“Estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG n.º 8.265, de 20 de julho de 2022 e dá outra providências.”*, repasse oriundo de crédito realizado pelo Fundo Municipal de Saúde destinado à Fundação São Francisco Xavier, no valor de R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais)

2. SES/MG n.º 8.771, de 17 de maio de 2023, que *“Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.”*, repasse oriundo de crédito realizado pelo - Fundo Municipal de Saúde, emenda parlamentar 118248 destinado à Fundação São Francisco Xavier, no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

3. GM/MS n.º 811, de 30 de junho de 2023, que *“Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”*, repasse oriundo de crédito realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, emendas parlamentares 71140001, proposta 36000522322202300, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os recursos serão repassados a título de auxílios, conforme previsto nas referidas Resoluções, e em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, na qual define “42 – Auxílios Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas do governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000”.

Regulacao
Rimau Cal
Saude

em 28.11
Mago 04.12

1. The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 of all transactions.

The second part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 of all transactions.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Informamos, ainda, que os valores do repasse à entidade serão acobertados pela rubrica orçamentária 2.21000.007.10.302.0004.2.089 – Manutenção do Serviço de Regulação.

Ademais, importante informar também que, concomitantemente a este Projeto de Lei, foi protocolado nessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 319/2023 que: - *Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 17.823.092,58 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.*" que necessita da aprovação anterior a este Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 332 /2023

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, para custeio de ações e serviços de saúde.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

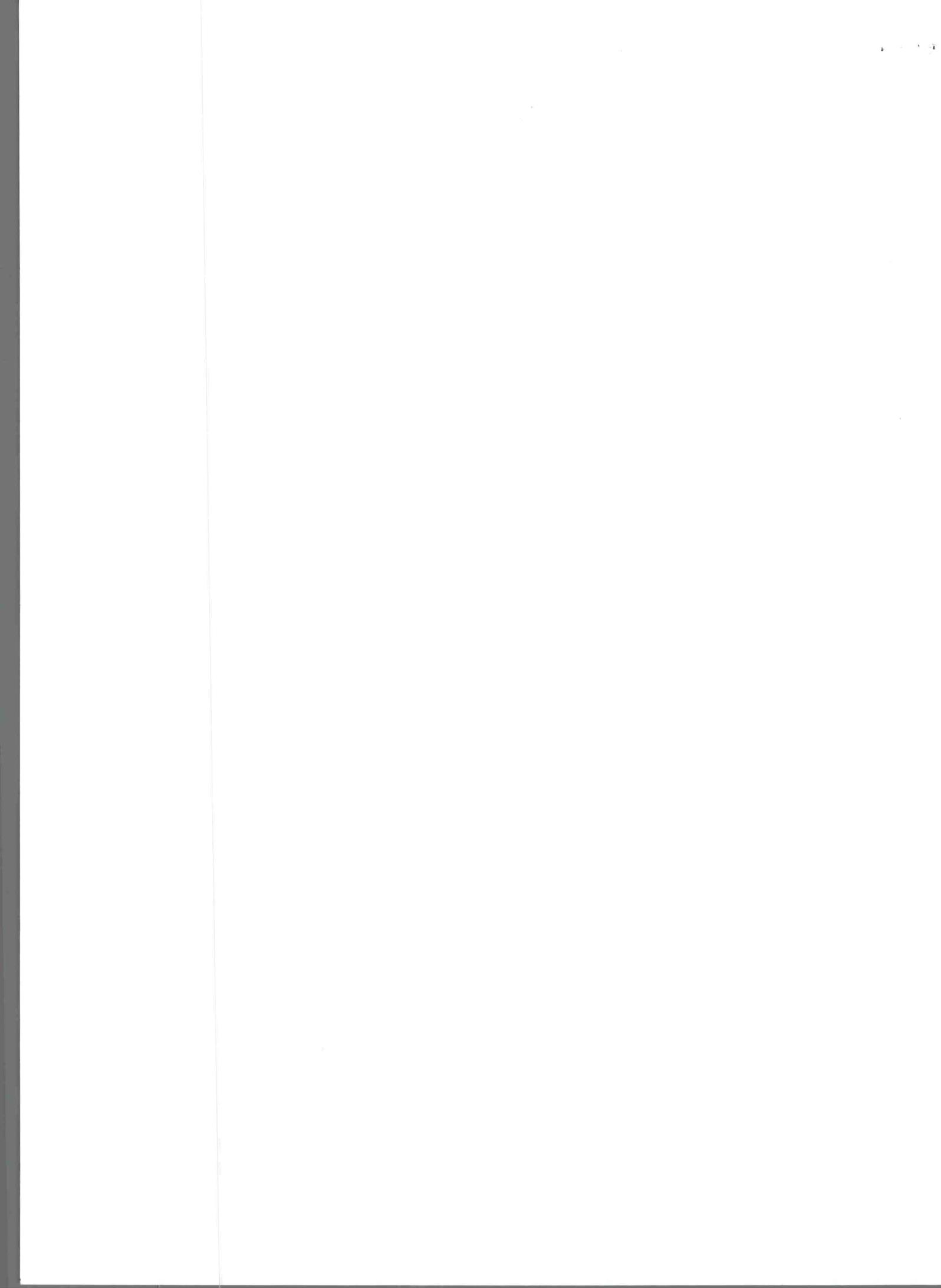
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de contribuições, no valor de R\$ 1.077.736,00 (um milhão, setenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Os recursos a serem repassados à Fundação São Francisco Xavier são decorrentes de recebimentos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resoluções SES/MG n.º 8.461 de 17 de novembro de 2022, SES/MG n.º 8.771 de 17 de junho de 2023 e Portaria GM/MS n.º 811 de 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de novembro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.023, de 17 de novembro de 2022, que aprova o repasse de recursos para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022, e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o repasse de incentivo financeiro para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Minas Gerais (VEH/MG).

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução tem como objetivo fortalecer a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) em Minas Gerais.

Art. 3º - O uso dos recursos desta Resolução e a atuação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia dentro das ações de Vigilância Hospitalar Epidemiológica estão regulamentados na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º - Fica instituído um cronograma contendo as atividades e os prazos para a execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - O valor global de incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R\$ 10.264.192,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), que ocorrerá à conta das dotações orçamentárias de nºs: 4291.10.305.150.4349.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 - 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.

§ 1º - O recurso financeiro será transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para este fim.

§ 2º - O cálculo do incentivo financeiro será de R\$ 75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) por Núcleo Hospitalar Epidemiológico que compõem a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH), conforme o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.341, de 21 de setembro de 2022.

§ 3º - Os valores do incentivo financeiro por Município estão relacionados no Anexo II desta Resolução.

§ 4º - O recurso financeiro por NHE é composto de R\$ 37.736,00 de custeio e R\$ 37.736,00 de capital.



Art. 6º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG.

Art. 7º - Os indicadores e suas respectivas metas a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§ 1º - O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG no 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).

§ 2º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.

§ 4º - Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§ 5º - Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

Art. 8º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 9º - Além das disposições legais pertinentes, os Municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 10 - Fica prorrogado para 31/12/2023 o prazo de vigência e de execução dos recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 7796, de 21 de outubro de 2021, que amplia a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 11 - Fica prorrogado para 31/12/2023 o prazo de vigência e de execução dos recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que Institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de Compromisso	Municípios	7 dias após a disponibilização dos	
Repasso do incentivo Financeiro	SES/MG	15/11/2022	31/12/2022
Primeiro período de monitoramento do indicador de participação em reuniões convocadas pela SES/MG	SES/MG	01/01/2023	31/02/2023
Primeiro período de validação do resultado do indicador de participação de reuniões convocadas pela SES/MG	Municípios	03/04/2023	14/04/2023
Segundo período de monitoramento do indicador de participação em reuniões convocadas pela SES/MG	SES/MG	01/04/2023	30/06/2023
Segundo período de validação do resultado do indicador de participação de reuniões convocadas pela SES/MG	(SES/MG?)	03/07/2023	14/07/2023
Período de Monitoramento e validação do indicador de implementação física do NHE	Municípios	03/07/2023	14/07/2023
Terceiro período de monitoramento do indicador de participação em reuniões convocadas pela SES/MG	SES/MG	01/07/2023	30/09/2023
Terceiro período de validação do resultado do indicador de participação de reuniões convocadas pela SES/MG	Municípios	02/10/2023	12/10/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quarto o período de monitoramento do indicador de participação em reuniões convocadas pela SES/MG	SES/MG	01/10/2023	31/12/2023
Quarto período de validação do resultado do indicador de participação de reuniões convocadas pela SES/MG	Municípios	15/01/2024	31/01/2024
Fim da Vigência da Resolução		31/12/2023	
Envio do Relatório de Implementação e Atividades	Município	02/01/2024	31/01/2024
Validação de envio do Relatório de Implementação e Atividades	(SES/MG?)	01/02/2024	09/02/2024
Prestação de Contas	Município	08/01/2024	08/03/2024



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E INCENTIVO FINANCEIRO

Município	Nome Unidade	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total
Alfenas	Santa Casa de Alfenas/Casa de Caridade	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Universitario Alzira Velano - HUAV	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Guaxupe	Santa Casa De Misericórdia De Guaxupé	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Machado	Irmadade Da Santa Casa De Caridade De Machado	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Barbacena	Santa Casa de Misericordia de Barbacena	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Ibiapaba Cebams	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Congonhas	Hospital Bom Jesus	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital e Maternidade Sao Jose	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Conselheiro Lafaiete	Hospital Queluz	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Santa Casa de Misericorida de Belo Horizonte	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Hospital Risoleta Tolentino Neves- HRTN	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Fundacao Educacional Lucas Machado/Hospital Universitario Ciencias Medicas	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Metropolitan Otilon Behrens HOB	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Metropolitan Dr. Celio de Castro	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Fundacao Hospitalar Sao Francisco de Assis	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Associacao Evangelica Beneficente de Minas Gerais	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital das Clinicas da UFMG	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Sofia Feldman	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Betim	Hospital Publico Regional de Betim Professor Osvaldo Rezende Franco	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Brumadinho	HOSPITAL MUNICIPAL VALDEMAR DE ASSIS BARCELOS	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Caete	Santa Casa de Caeté	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Contagem	Hospital Jose Lucas Filho/Municipal de Contagem	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ibirite	Hospital e Maternidade Regional de Ibirite	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Lagoa Santa	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Mariana	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Mateus Leme	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Nova Lima	Hospital Nossa Sra de Lourdes	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Pedro Leopoldo	Hospital Francisco Goncalves	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Ribeirao das Neves	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Santa Luzia	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Caratinga	Casu - Hospital Irma Denise	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Coronel Fabriciano	Hospital Dr. Jose Maria de Morais	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Ipatinga	Hospital Marcio Cunha	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Municipal Eliane Martins	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente De Paulo	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Diamantina	Santa Casa de Caridade de Diamantina	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital De Nossa Senhora Da Saúde	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Casa Caridade Santa Tereza	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom Despacho/Lactario e Posto de Puericultura Menino Jesus	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Campo Belo	Santa Casa De Campo Belo	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Divinópolis	Hospital Sao Joao de Deus	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Formiga	Hospital Sao Luis/Santa Casa de Caridade de Formiga	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Itauna	Hospital Manoel Goncalves	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Lagoa da Prata	Hospital Sao Carlos	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Nova Serrana	Hospital São Jose De Nova Serrana/Fundação Hospitalar São Viente de Paula	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Oliveira	Hospital Sao Judas Tadeu	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Para De Minas	Hospital Nossa Senhora Da Conceição	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santo Antonio Do Amparo	Hospital Regional São Sebastiao/Santa Casa	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Governador Valadares	Hospital Bom Samaritano	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Municipal Governador Valadares	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Sao Vicente de Paulo	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Mantena	Hospital Santo Antônio	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Pecanha	Sociedade Beneficente Sao Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Resplendor	Hospital São Joao Evangelista	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Sao Joao Evangelista	Hospital Regional Imaculada Conceição	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Guanhaes	Hospital Municipal Carlos Chagas	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Itabira	Hospital Nossa Senhora Das Dores	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Joao Monlevade	Associacao Sao Vicente de Paulo de Joao Monlevade- Hospital Margarida	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Capinopolis	FAEPU	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Ituitaba	Hospital São Jose	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Brasilia de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	R\$	R\$	R\$	R\$
Januaria	Hospital Municipal de Januaria	R\$	R\$	R\$	R\$
Manga	Hospital Funrural	R\$	R\$	R\$	R\$
Sao Francisco	Unidade Mista Municipal Dr Bricio De Castro Dourado	R\$	R\$	R\$	R\$
	Santa Casa de Misericordia De Juiz de Fora	R\$	R\$	R\$	R\$
	Hospital E Maternidade Therezinha de Jesus	R\$	R\$	R\$	R\$
Juiz de Fora	Hospital Universitario da UFJF	R\$	R\$	R\$	R\$
	Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira	R\$	R\$	R\$	R\$
Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldimense	R\$	R\$	R\$	R\$
Carangola	Casa de Caridade de Carangola	R\$	R\$	R\$	R\$
Manhuacu	Hospital Cesar Leite	R\$	R\$	R\$	R\$
Manhumirim	Hospital Padre Julio Maria	R\$	R\$	R\$	R\$
Coracao De Jesus	Hospital Municipal São Vicente De Paulo	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Francisco Sa	Hospital Municipal De Francisco As	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Janauba	Hospital Regional/Fundacao Hospitalar de Janauba	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Montes Claros	Fundacao Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Santa Casa de Montes Claros/Irmandade Nossa Senhora das das Mercês	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital das Clinicas DR. Mario Ribeiro	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	Hospital Universitario Clemente Faria	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Salinas	Hospital Dilson Godinho	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
	H. Municipal Dr Oswaldo Prediliano Santana	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Cassia	Instituto São Vicente De Paulo	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Piumhi	Santa Casa De Misericórdia De Piumhi	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Sao Sebastiao do Paraíso	Santa Casa de Sao Sebastiao do Paraíso	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00
Joao Pinheiro	Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	R\$ 37.736,00	R\$ 37.736,00	R\$ 75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sao Gotardo	Hospital Municipal De São Gotardo	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Itaobim	Hospital Vale Do Jequitinhonha	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Pedra Azul	HEFA	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Pirapora	Fundacao Hospitalar Dr Moises Magalhaes Freire	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Vicosia	Hospital São Joao Batista	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital Escola Aisi Itajuba	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Itajuba	Santa Casa de Misericordia de Itajuba	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Pocos de Caldas	Santa Casa de Pocos de Caldas	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Pouso Alegre	Hospital de Clinicas Samuel Libanio	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Santa Casa da Misericordia de Sao Joao Del Rei	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Sao Joao Del Rei	Hospital Nossa Senhora Das Mercês	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Curvelo	Hospital Imaculada Conceicao	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Sete Lagoas	Hospital Santo Antônio	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital Nossa Senhora das Gracas	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Nanuque	Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Teofilo Otoni	Hospital Santa Rosalia	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital Bom Samaritano	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Muriae	Hospital Municipal Dr Raimundo Gobira	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Casa de Caridade de Muriae Hospital Sao Paulo	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Uba	Hospital Santa Isabel / Associacao Beneficente Catolica	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
	Hospital São Vicente De Paulo De Uba	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Visconde Do Rio Branco	Hospital São Joao Batista	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00
Araxa	Santa Casa de Misericordia de Araxa	R\$	R\$	R\$	R\$
		37.736,00	37.736,00	37.736,00	75.472,00



RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2023.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.



Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestação de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia), para instituições de abrangência macrorregional ou estadual, e o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia), para instituições de abrangência microrregional, conforme o Anexo II desta Resolução.

§2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$80.645.882,32 (Oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (RS)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117894	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116754	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118684	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117477	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117456	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116679	ARAXA	12.046.773/0001-98	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	16.908.600/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116683	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORACAO DE JESUS	18.591.792/0001-81	600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116681	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	750.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115768	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115769	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116644	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116970	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115285	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115286	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115287	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115288	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115295	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	20.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115293	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	194.862,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119797	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	20.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

117993	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	437.716,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119665	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118161	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	513.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114824	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	82.089,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113799	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113800	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116144	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116145	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117380	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117397	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117188	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119786	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119787	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116882	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113907	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113979	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115564	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116309	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117528	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	350.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119339	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115831	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117091	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117094	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118680	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118708	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119630	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	2.075.431,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119635	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118522	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118526	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117945	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117958	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117959	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	400.631,32	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112872	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112873	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112874	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112901	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112892	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	720,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112888	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112890	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112891	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	179.280,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116084	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116085	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116086	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116087	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116660	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

116661	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116662	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116663	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116665	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116666	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116719	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116755	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116762	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116846	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116877	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117353	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117381	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116818	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115945	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115946	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115948	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115949	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115950	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115975	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116794	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119231	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118697	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112988	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO	22.012.907/0001-03	3.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			DOUTOR CELIO DE CASTRO			
113233	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113234	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113291	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113303	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114300	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114301	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114310	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114311	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117932	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	27.884,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117930	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	244.210,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117934	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117937	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117939	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118393	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113011	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113012	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113013	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116606	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116824	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116623	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116645	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
120100	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116609	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113740	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115141	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115143	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115145	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115951	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116464	BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114876	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128.248/0001-60	1.091.734,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114875	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128.248/0001-60	8.266,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113370	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117895	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116685	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118748	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117149	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114990	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113913	CASSIA	19.420.183/0001-22	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	19.507.078/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117942	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	1.100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114177	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19.717.578/0001-91	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113083	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19.717.578/0001-91	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115952	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116736	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.268.861/0001-71	256.946,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116757	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.268.861/0001-71	50.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112754	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16.881.161/0001-71	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115142	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16.881.161/0001-71	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

115289	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	20.081.238/0001-04	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116284	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	20.079.166/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119333	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	20.081.238/0001-04	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116669	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDAÇÃO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117927	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDAÇÃO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114827	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	85.822,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114828	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	164.178,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113237	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116467	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.382.738/0001-87	660.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113752	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118248	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0001-00	840.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115565	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113688	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116684	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115899	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116612	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117890	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS	26.202.168/0001-73	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116864	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	19.911.312/0001-85	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117807	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112877	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	2.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116619	ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	21.320.064/0001-40	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116162	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	14.706.049/0001-79	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116441	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANAÚBA	15.462.027/0001-73	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118394	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE	21.142.203/0001-92	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114847	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115767	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113292	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118307	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	02.877.511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113302	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	02.877.511/0001-11	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117943	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	02.877.511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114760	LAVRAS	01.417.029/0001-36	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	22.073.266/0001-05	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119567	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115770	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117148	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118541	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114302	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113372	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18.892.141/0001-21	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113670	MANHUACU	00.996.849/0001-67	HOSPITAL CESAR LEITE	22.263.081/0001-55	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116165	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SÃO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118332	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114826	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	245.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113591	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	443.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112779	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112780	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115953	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SÃO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119500	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SÃO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118056	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118101	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116667	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113005	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117925	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117481	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116861	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113558	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	220.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117567	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117891	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113671	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117326	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	00.961.315/0001-03	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117531	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	64.665,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117535	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	16.069,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117530	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	420.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113350	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113374	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119657	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	512.938,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119644	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	2.337.715,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119660	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	20.583.431/0001-35	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119565	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	1.400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113236	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115882	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112917	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115541	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115146	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116813	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	23.430.945/0001-49	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117892	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115557	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118099	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	470.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117355	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116468	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119953	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118465	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113036	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113235	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117377	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115047	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116511	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116156	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113554	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117941	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117946	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	24.546.483/0001-92	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118163	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	30.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118176	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	145.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118164	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	5.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118849	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118848	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116680	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118999	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119512	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115144	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE SÃO LOURENÇO	24.824.195/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117893	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118642	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119564	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118617	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116977	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	13.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116956	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	147.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113750	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119336	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118100	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS	18.699.918/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114212	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119219	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116622	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115290	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114214	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119171	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116209	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117947	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113300	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

113301	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13.996.274/0001-24	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118122	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	59.978,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118124	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	100.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118432	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	214.592,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116688	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116671	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116672	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115980	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115981	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118681	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114213	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117191	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115147	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					80.645.882,32	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

INDICADOR

a) **Para instituições de abrangência macrorregional ou estadual:** Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestaçõ de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia).

Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Macrorregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas pelo hospital.

Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100

Fonte: SIH

Unidade de medida: %

Polaridade: maior, melhor

Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.



b) **Para instituições de abrangência microrregional:** Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia).

Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas por hospitais do município.

Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas no hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100

Fonte: SIH

Unidade de medida: %

Polaridade: maior, melhor

Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

METAS

CNES	CLASSIFICAÇÃO VALORA MINAS	IBGE	MUNICIPIO	MICRO	MACRO	NOME FANTASIA	INDICADOR	META
2183803	Microrregional	310090	Águas Formosas	Águas Formosas	Nordeste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	83,32%
2122677	Microrregional	310150	Além Paraíba	Além Paraíba	Sudeste	HOSPITAL SAO SALVADOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,20%
2171988	Macrorregional Complementar / Microrregional	310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,23%
2171945	Microrregional	310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	SANTA CASA DE ALFENAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	14,52%
2108992	Microrregional e CPN	310170	Almenara	Almenara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,03%
2775956	Microrregional Complementar	310260	Andradas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE ANDRADAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,34%
2134276	Microrregional	310340	Araçuaí	Araçuaí	Jequitinhonha	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,74%
2145960	Microrregional e CPN	310350	Araguari	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	9,39%
2164620	Microrregional	310400	Araxá	Araxá	Triângulo do Sul	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,77%
2761106	Microrregional Complementar	310490	Baependi	São Lourenço	Sul	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	15,54%
2098938	Macrorregional	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	39,09%
2138875	Macrorregional / Microrregional e CPN	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	35,45%
3698548	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,03%
26794	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,94%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

26840	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,61%
26921	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JOAO XXIII	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,90%
26948	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
27049	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,09%
2181770	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
2200457	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	ASSOCIACAO MARIO PENNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,76%
2695324	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL DA BALEIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,50%
27014	Estadual e CPN	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	19,89%
26808	Macrorregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,88%
2192896	Macrorregional / Microrregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITAN O ODILON BEHRENS HOB	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,95%
27863	Macrorregional / Microrregional e CPN	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,18%
4034236	Macrorregional Complementar	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,34%
7866801	Macrorregional Complementar / Microrregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITAN O DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,41%
26972	Microrregional Complementar - Obstetria	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	MATERNIDADE ODETE VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	1,89%
27022	Microrregional Complementar - Obstetria	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2126508	Microrregional Complementar - Obstetria	310670	Betim	Betim	Centro	MATERNIDADE MUNICIPAL HAYDE ESPEJO CONROY	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	0,27%
2126494	Microrregional e CPN	310670	Betim	Betim	Centro	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	72,26%
2119471	Microrregional	310730	Bocaiúva	Bocaiúva	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2168707	Microrregional	310740	Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,91%
2119420	Microrregional e CPN	310860	Brasília de Minas	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,86%
2192020	Microrregional	311120	Campo Belo	Campo Belo	Oeste	SANTA CASA DE CAMPO BELO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,16%
2135124	Microrregional	311230	Capelinha	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	27,10%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2764776	Microrregional	311330	Carangola	Carangola	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,08%
6697054	Microrregional Complementar	311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	CASU IRMA DENISE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,53%
2118513	Microrregional e CPN	311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,37%
2760436	Microrregional	311510	Cássia	Cássia	Sul	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	93,99%
2098911	Microrregional	311530	Cataguases	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,27%
2172259	Microrregional	311800	Congonhas	Congonhas	Centro Sul	HOSPITAL BOM JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,30%
2098326	Microrregional	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,31%
2136945	Microrregional Complementar	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL QUELUZ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	6,13%
2200473	Microrregional	311860	Contagem	Contagem	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,65%
2191164	Microrregional Complementar	311860	Contagem	Contagem	Centro	CMI JUVENTINA PAULA DE JESUS COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,49%
2205904	Microrregional	311880	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
7082886	Microrregional	311940	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,39%
2148293	Microrregional	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,09%
2178559	Microrregional Complementar	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,67%
2135132	Macrorregional	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	SANTA CASA DE CARIDADE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	41,12%
2761203	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	58,76%
2159252	Macrorregional / Microrregional e CPN	312230	Divinópolis	Divinópolis	Oeste	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	78,32%
2142376	Microrregional	312610	Formiga	Formiga	Oeste	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	48,58%
2760940	Microrregional	312670	Francisco Sá	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,31%
2098539	Microrregional	312710	Frutal	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	59,15%
2222043	Macrorregional / Microrregional e CPN	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL MUNICIPAL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	10,30%
2118661	Macrorregional Complementar	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	87,71%
2205866	Microrregional Complementar	312780	Grão Mogol	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL AFRANIO AUGUSTO FIGUEIREDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,69%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2144530	Microrregional	312800	Guanhães	Guanhães	Centro	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,15%
2796449	Microrregional	312870	Guaxupé	Guaxupé	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	53,02%
6892256	Microrregional Complementar - Obstetrícia	312980	Ibirité	Contagem	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,80%
2205440	Macrorregional / Microrregional e CPN	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MARCIO CUNHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	98,08%
2193310	Microrregional Complementar	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,45%
2215586	Microrregional Complementar	313170	Itabira	Itabira	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,06%
2218690	Microrregional e CPN	313170	Itabira	Itabira	Centro	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	37,14%
2127687	Microrregional Complementar	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,62%
2208857	Microrregional e CPN	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	69,59%
2185563	Microrregional	313270	Itambacuri	Itambacuri	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,64%
2139073	Microrregional	313330	Itaobim	Itaobim	Nordeste	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	61,60%
2105780	Microrregional	313380	Itaúna	Itaúna	Oeste	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,30%
2200902	Microrregional	313420	Ituiutaba	Ituiutaba	Triângulo do Norte	HOSPITAL SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	57,27%
2120402	Microrregional	313470	Jacinto	Almcnara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,05%
6920977	Microrregional	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,87%
2205939	Microrregional Complementar e CPN	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	FUNDAJAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,37%
2204622	Microrregional e CPN	313520	Januária	Januária	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	86,03%
2709848	Microrregional e CPN	313620	João Monlevade	João Monlevade	Centro	HOSPITAL MARGARIDA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	67,19%
2101777	Microrregional	313630	João Pinheiro	João Pinheiro	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2153882	Macrorregional	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	29,83%
2153114	Macrorregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	IBG SAUDE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	11,68%
2153084	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,88%
2208156	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	18,30%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2218798	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,85%
2111624	Microrregional Complementar - Obstetrícia e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,45%
2132877	Microrregional	313720	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	HOSPITAL SAO CARLOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,71%
2120542	Microrregional	313760	Lagoa Santa	Vespasiano	Centro	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,05%
2112175	Microrregional Complementar	313820	Lavras	Lavras	Sul	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,96%
2111659	Microrregional e CPN	313820	Lavras	Lavras	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,22%
2122650	Microrregional Complementar	313840	Leopoldina	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	29,69%
4041690	Microrregional	313860	Lima Duarte	Lima Duarte	Sudeste	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	40,10%
2144166	Microrregional Complementar	313880	Luz	Bom Despacho	Oeste	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,90%
2796392	Microrregional Complementar - Obstetrícia	313900	Machado	Alfenas/Machado	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,63%
2208075	Microrregional Complementar	313920	Malacacheta	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,14%
2205998	Microrregional	313930	Manga	Manga	Norte	FHAHC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,57%
2173166	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313940	Manhuaçu	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL CESAR LEITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,21%
2114763	Microrregional Complementar	313950	Manhumirim	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,59%
2099209	Microrregional	313960	Mantena	Mantena	Leste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MANTENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,25%
2200945	Microrregional Complementar	314000	Mariana	Ouro Preto	Centro	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,90%
2134268	Microrregional Complementar	314180	Minas Novas	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,48%
2149990	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	49,31%
2219638	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	9,57%
2219646	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DILSON GODINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,79%
2219654	Microrregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,90%
7366108	Microrregional Complementar - Obstetrícia e CPN	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	21,37%
2195453	Macrorregional Complementar	314390	Muriae	Muriae	Sudeste	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,24%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4042107	Macrorregional Complementar / Microrregional	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,23%
4042085	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,16%
2211262	Microrregional	314430	Nanuque	Nanuque	Nordeste	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	73,40%
2117037	Microrregional Complementar - Obstetrícia	314480	Nova Lima	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2143801	Microrregional Complementar e CPN	314520	Nova Serrana	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,58%
2144298	Microrregional	314560	Oliveira	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,02%
2163829	Microrregional	314610	Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,28%
2208083	Microrregional	314630	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,68%
2206064	Microrregional	314710	Pará de Minas	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,04%
2100754	Microrregional Complementar	314700	Paracatu	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,98%
2775999	Macrorregional / Microrregional e CPN	314790	Passos	Passos	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,06%
2726726	Macrorregional / Microrregional e CPN	314800	Patos de Minas	Patos de Minas	Noroeste	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	99,14%
2209195	Microrregional	314810	Patrocínio	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	36,48%
2103257	Microrregional Complementar	314860	Peçanha	Peçanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	45,71%
2139049	Microrregional	314870	Pedra Azul	Pedra Azul	Nordeste	HEFA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,94%
2154560	Microrregional Complementar	314930	Pedro Leopoldo	Vespasiano	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	7,26%
2119528	Microrregional e CPN	315120	Pirapora	Pirapora	Norte	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	74,38%
2776006	Microrregional	315150	Piumhi	Piumhi	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	75,37%
2129469	Microrregional e CPN	315180	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,15%
2206382	Macrorregional / Microrregional	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	69,49%
2111640	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,22%
2127989	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315250	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	20,94%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2168731	Microrregional	315430	Resplendor	Resplendor	Leste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	50,80%
2204649	Microrregional	315700	Salinas	Salinas	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2103990	Microrregional	315820	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Leste	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2208822	Microrregional Complementar - Obstetria	315960	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,31%
2192128	Microrregional Complementar	315990	Santo Antônio do Amparo	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	SANTA CASA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,17%
2144026	Microrregional Complementar	316040	Santo Antônio do Monte	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,94%
2796562	Microrregional	316070	Santos Dumont	Santos Dumont	Sudeste	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2140098	Microrregional Complementar	316110	São Francisco	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,58%
2100681	Microrregional	316210	São Gotardo	São Gotardo	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,93%
2161354	Macrorregional Complementar / Microrregional	316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	25,01%
2173565	Microrregional Complementar	316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	22,69%
2102765	Microrregional	316280	São João Evangelista	Peçanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,29%
2796619	Microrregional	316290	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,31%
2764814	Microrregional	316370	São Lourenço	São Lourenço	Sul	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,75%
2146525	Microrregional e CPN	316470	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul	SANTA CASA DE PARAISO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	84,22%
2202891	Microrregional	316710	Serro	Serro	Jequitinhonha	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	80,26%
2109867	Microrregional	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENIOR FLAVIO DAMATO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,16%
2206528	Microrregional Complementar e CPN	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,72%
2098369	Microrregional e CPN	316800	Taiobeiras	Taiobeiras	Norte	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	70,33%
2184834	Macrorregional Complementar	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	21,50%
2208172	Macrorregional e CPN	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL SANTA ROSALIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	78,46%
2211254	Microrregional	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,48%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2140217	Microrregional	316870	Timóteo	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,61%
2760657	Microrregional e CPN	316930	Três Corações	Três Corações	Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,35%
2139200	Microrregional	316940	Três Pontas	Três Pontas	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,75%
2760703	Microrregional Complementar	316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,97%
2195437	Microrregional e CPN	316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SANTA ISABEL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,23%
2165058	Macrorregional Complementar	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	12,80%
2195585	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar e CPN	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	2,76%
2206595	Macrorregional e CPN	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	84,41%
9141839	Microrregional	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,81%
2146355	Macrorregional / Microrregional e CPN	317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	70,51%
6601804	Microrregional Complementar	317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,61%
2760924	Microrregional	317040	Unai	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,12%
2761092	Macrorregional Complementar / Microrregional	317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,17%
2761041	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar	317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,45%
2099438	Microrregional	317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,32%
2099454	Microrregional	317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,68%
2760843	Microrregional Complementar - Obstetria	317200	Visconde do Rio Branco	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,34%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000510887202300	500.000,00	41570001	500.000,00	1030250182E900031	2195453	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515009202300	400.000,00	41570001	400.000,00	1030250182E900031	2144042	400.000,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000516913202300	1.400.000,00	41570001	1.400.000,00	1030250182E900031	2135132	1.400.000,00
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000508477202300	400.000,00	41570001	400.000,00	1030250182E900031	6530435	400.000,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512382202300	250.000,00	41570001	250.000,00	1030250182E900031	5526507	250.000,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514297202300	250.000,00	41570001	250.000,00	1030250182E900031	6411894	250.000,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000514973202300	1.500.000,00	41570001	1.500.000,00	1030250182E900031	2108690	1.500.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506646202300	250.000,00	41570001	250.000,00	1030250182E900031	2206528	250.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000512707202300	250.000,00	41570001	250.000,00	1030250182E900031	3379426	250.000,00
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503119202300	250.000,00	41570001	250.000,00	1030250182E900031	6454046	250.000,00
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000507150202300	118.662,00	41570001	118.662,00	1030250182E900031	6581153	118.662,00
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	36000504588202300	800.000,00	41000004 41570001	300.000,00 500.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	7174136 7174136	300.000,00 500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000509652202300	1.000.000,00	33320003	1.000.000,00	1030250182E900041	4056752	1.000.000,00
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000520481202300	12.075,00	29250013	12.075,00	1030250182E900042	6332951	12.075,00
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000506650202300	150.000,00	90600001	150.000,00	1030250182E900035	6565530	150.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000507353202300	320.000,00	90600001	320.000,00	1030250182E900035	2082128	320.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000509399202300	200.000,00	90600001	200.000,00	1030250182E900035	2082926	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510028202300	100.000,00	90600001	100.000,00	1030250182E900035	2772310	100.000,00
TOTAL			24 PROPOSTAS	15.845.208,00					

PORTARIA GM/MS Nº 811, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000517174202300	28.027.919,00	71030001	28.027.919,00	1030250182E900027	5582016	28.027.919,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000515743202300	25.898.681,00	71040012	25.898.681,00	1030250182E900013	6546242	25.898.681,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000518146202300	42.866.956,00	71050007	42.866.956,00	1030250182E900016	7150296	42.866.956,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000516536202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	6410413	1.000.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000516092202300	650.000,00	71060012	650.000,00	1030250182E900029	2550563	650.000,00
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000515398202300	1.500.000,00	71060012	1.500.000,00	1030250182E900029	7189273	1.500.000,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000518060202300	800.000,00	71060012	800.000,00	1030250182E900029	2802112	800.000,00
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000519487202300	500.000,00	71060012	500.000,00	1030250182E900029	6616747	500.000,00
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000523243202300	700.496,00	71060012	700.496,00	1030250182E900029	6616747	700.496,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518122202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	2523590	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518396202300	2.000.000,00	71060012	2.000.000,00	1030250182E900029	2772280	2.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518401202300	2.000.000,00	71060012	2.000.000,00	1030250182E900029	2523590	2.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000532689202300	1.500.000,00	71060012	1.500.000,00	1030250182E900029	2772280	1.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃOPublicado em: 03/07/2023 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 136
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra**PORTARIA GM/MS Nº 811, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfn.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000517174202300	28.027.919,00	71030001	28.027.919,00	1030250182E900027	5582016	28.027.919,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000515743202300	25.898.681,00	71040012	25.898.681,00	1030250182E900013	6543242	25.898.681,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000518146202300	42.866.956,00	71050007	42.866.956,00	1030250182E900016	7150296	42.866.956,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000516536202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	6410413	1.000.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000516092202300	650.000,00	71060012	650.000,00	1030250182E900029	2550563	650.000,00
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000515398202300	1.500.000,00	71060012	1.500.000,00	1030250182E900029	7189273	1.500.000,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000518060202300	800.000,00	71060012	800.000,00	1030250182E900029	28C2112	800.000,00
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000519487202300	500.000,00	71060012	500.000,00	1030250182E900029	6616747	500.000,00
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000523243202300	700.496,00	71060012	700.496,00	1030250182E900029	6616747	700.496,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518122202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	2523590	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518396202300	2.000.000,00	71060012	2.000.000,00	1030250182E900029	2772280	2.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000518401202300	2.000.000,00	71060012	2.000.000,00	1030250182E900029	2523590	2.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000532689202300	1.500.000,00	71060012	1.500.000,00	1030250182E900029	2772280	1.500.000,00
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	36000517136202300	600.000,00	71060012	600.000,00	1030250182E900029	6215750	600.000,00
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000515547202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	7588584	1.000.000,00
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	36000521608202300	3.000.000,00	71060012	3.000.000,00	1030250182E900029	6360246	3.000.000,00
BA	MARAGOGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000516245202300	750.000,00	71060012	750.000,00	1030250182E900029	3965031	750.000,00
BA	PONTO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516130202300	735.000,00	71060012	735.000,00	1030250182E900029	6416683	735.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000519617202300	2.357.386,00	71060012	2.357.386,00	1030250182E900029	2802112	2.357.386,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532799202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	2799847	1.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532829202300	1.000.000,00	71060012	1.000.000,00	1030250182E900029	7106521	1.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532835202300	3.224.384,00	71060012	3.224.384,00	1030250182E900029	2772280	3.224.384,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532850202300	2.402.983,00	71060012	2.402.983,00	1030250182E900029	2301687	2.402.983,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532868202300	2.200.000,00	71060012	2.200.000,00	1030250182E900029	7106521	2.200.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532874202300	2.000.000,00	71060012	2.000.000,00	1030250182E900029	7106521	2.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000532878202300	5.000.000,00	71060012	5.000.000,00	1030250182E900029	7106521	5.000.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517932202300	1.200.000,00	71060012	1.200.000,00	1030250182E900029	6385907	1.200.000,00
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000516269202300	1.462.195,00	71060012	1.462.195,00	1030250182E900029	6757405	1.462.195,00

BA	SÃO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516136202300	626.143,00	71060012	626.143,00	1030250182E900029	6447996	626.143,00
BA	SANTO ESTEVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	36000515836202300	1.630.303,00	71060012	1.630.303,00	1030250182E900029	6483917	1.630.303,00
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000516151202300	1.500.000,00	71060012	1.500.000,00	1030250182E900029	6397204	1.500.000,00
BA	TEOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOLANDIA	36000517925202300	575.000,00	71060012	575.000,00	1030250182E900029	6671608	575.000,00
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	36000527850202300	1.818.931,00	71070001	1.818.931,00	1030250182E900023	6466486	1.818.931,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000516447202300	2.000.000,00	71070001	2.000.000,00	1030250182E900023	2564238	2.000.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522706202300	6.000.000,00	71070001	6.000.000,00	1030250182E900023	5186366	6.000.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524963202300	2.500.000,00	71070001	2.500.000,00	1030250182E900023	5186366	2.500.000,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516620202300	3.000.000,00	71070001	3.000.000,00	1030250182E900023	5562465	3.000.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000519154202300	2.000.044,00	71070001	2.000.044,00	1030250182E900023	6406602	2.000.044,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000521828202300	2.000.000,00	71070001	2.000.000,00	1030250182E900023	6361447	2.000.000,00
CE	SÃO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	36000516894202300	1.717.142,00	71070001	1.717.142,00	1030250182E900023	6407366	1.717.142,00
CE	SÃO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	36000518510202300	3.282.831,00	71070001	3.282.831,00	1030250182E900023	6407366	3.282.831,00
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000515587202300	2.012.000,00	71070001	2.012.000,00	1030250182E900023	3021114	2.012.000,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000518334202300	3.120.129,00	71070001	3.120.129,00	1030250182E900023	2328046	3.120.129,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522122202300	1.500.000,00	71110001	1.500.000,00	1030250182E900021	6742157	1.500.000,00
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	36000516038202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	6435262	1.000.000,00
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517949202300	2.200.012,00	71110001	2.200.012,00	1030250182E900021	6650538	2.200.012,00
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516193202300	1.428.646,00	71110001	1.428.646,00	1030250182E900021	2462540	1.428.646,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516773202300	1.040.000,00	71110001	1.040.000,00	1030250182E900021	9147578	1.040.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515941202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	6410898	1.000.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517146202300	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030250182E900021	6410898	2.000.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521074202300	1.244.812,00	71110001	1.244.812,00	1030250182E900021	6410898	1.244.812,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000517610202300	9.700.000,00	71110005 71110004 71110005 71110001	200.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 7.500.000,00	1030250182E900021 1030250182E900021 1030250182E900021 1030250182E900021	2453630 5492777 5492777 5492777	200.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 7.500.000,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000517114202300	1.500.000,00	71110001	1.500.000,00	1030250182E900021	6533361	1.500.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518550202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	6364586	1.000.000,00
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000522707202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	6575552	1.000.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	36000517371202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	5367042	1.000.000,00
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	36000516587202300	1.400.000,00	71110001	1.400.000,00	1030250182E900021	6523587	1.400.000,00
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000515296202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	7506856	1.000.000,00
MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	36000516568202300	1.654.000,00	71110001	1.654.000,00	1030250182E900021	7309007	1.654.000,00
MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	36000516705202300	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	1030250182E900021	7309007	1.000.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000520800202300	10.000.000,00	71110001	10.000.000,00	1030250182E900021	6064647	10.000.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000520804202300	4.500.000,00	71110001	4.500.000,00	1030250182E900021	6064647	4.500.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000520806202300	4.500.000,00	71110001	4.500.000,00	1030250182E900021	6064647	4.500.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000520813202300	7.543.000,00	71110001	7.543.000,00	1030250182E900021	6064647	7.543.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000522983202300	7.000.000,00	71110004	7.000.000,00	1030250182E900021	6064647	7.000.000,00
MA	SÃO LUIS	ESTADO DO MARANHÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000522993202300	15.000.000,00	71110004	15.000.000,00	1030250182E900021	6064647	15.000.000,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000522890202300	15.000.000,00	71110005	15.000.000,00	1030250182E900021	2697696	15.000.000,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000522899202300	15.000.000,00	71110001	15.000.000,00	1030250182E900021	6482783	15.000.000,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000522906202300	2.400.000,00	71110001	2.400.000,00	1030250182E900021	2697696	2.400.000,00
MA	TUTOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515554202300	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	1030250182E900021	6827225	2.000.000,00
MA	URBANO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS	36000523139202300	1.157.435,00	71110001	1.157.435,00	1030250182E900021	7167687	1.157.435,00
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	36000517732202300	1.100.000,00	71110001	1.100.000,00	1030250182E900021	6575846	1.100.000,00

MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000517078202300	1.400.000,00	71110001	1.400.000,00	1030250182E900021	5397439	1.400.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522282202300	5.482.060,00	71140001	5.482.060,00	1030250182E900031	2171945	5.482.060,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516696202300	377.267,00	71140001	377.267,00	1030250182E900031	6396944	377.267,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516697202300	322.733,00	71140001	322.733,00	1030250182E900031	2108992	322.733,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000517031202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	2775956	400.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518420202300	2.347.000,00	71140001	2.347.000,00	1030250182E900031	2146223	2.347.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518442202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2146223	300.000,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000516707202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	6549772	400.000,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516614202300	312.214,00	71140001 71140001	134.490,00 177.724,00	1030250182E900031 1030250182E900031	6614701 2761106	134.490,00 177.724,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519804202300	1.147.500,00	71140001	1.147.500,00	1030250182E900031	6522076	1.147.500,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000529972202300	380.000,00	71140001	380.000,00	1030250182E900031	2172652	380.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000529977202300	600.000,00	71140001	600.000,00	1030250182E900031	2099233	600.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000529981202300	280.000,00	71140001	280.000,00	1030250182E900031	2168421	280.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530572202300	540.000,00	71140001	540.000,00	1030250182E900031	2102773	540.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530576202300	2.848.854,00	71140001	2.848.854,00	1030250182E900031	2195453	2.848.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530578202300	2.200.000,00	71140001	2.200.000,00	1030250182E900031	4042107	2.200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530582202300	1.378.854,00	71140001	1.378.854,00	1030250182E900031	4042085	1.378.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530583202300	1.404.533,00	71140001	1.404.533,00	1030250182E900031	4042107	1.404.533,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530606202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2195437	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000530615202300	368.927,00	71140001	368.927,00	1030250182E900031	2775999	368.927,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000532232202300	288.573,00	71140001	288.573,00	1030250182E900031	2143874	288.573,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000532236202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2161729	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000532266202300	918.855,00	71140001	918.855,00	1030250182E900031	2776006	918.855,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000532277202300	648.855,00	71140001	648.855,00	1030250182E900031	2168731	648.855,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000532290202300	848.855,00	71140001	848.855,00	1030250182E900031	2776006	848.855,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524346202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0027014	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524354202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0027863	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524364202300	1.424.427,00	71140001	1.424.427,00	1030250182E900031	0026794	1.424.427,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524370202300	1.424.427,00	71140001	1.424.427,00	1030250182E900031	0027863	1.424.427,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524417202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524443202300	400.854,00	71140001	400.854,00	1030250182E900031	2695324	400.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524457202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000525447202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0026794	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000525452202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	0026808	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000525455202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695375	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000525456202300	1.000.007,00	71140001	1.000.007,00	1030250182E900031	2200457	1.000.007,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527008202300	1.100.854,00	71140001	1.100.854,00	1030250182E900031	2200457	1.100.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527037202300	334.698,00	71140001	334.698,00	1030250182E900031	0026794	334.698,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527042202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	0026808	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527044202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2695324	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527055202300	261.250,00	71140001	261.250,00	1030250182E900031	0026840	261.250,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527058202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0026808	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527060202300	261.250,00	71140001	261.250,00	1030250182E900031	0027863	261.250,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527619202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	0027863	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527649202300	348.000,00	71140001	348.000,00	1030250182E900031	0027014	348.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527675202300	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030250182E900031	2200457	1.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527683202300	348.854,00	71140001	348.854,00	1030250182E900031	0027014	348.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527684202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2695324	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527699202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527713202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695375	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527715202300	501.000,00	71140001	501.000,00	1030250182E900031	3710084	501.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527720202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	0026808	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527721202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0027014	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527726202300	1.131.550,00	71140001	1.131.550,00	1030250182E900031	0027014	1.131.550,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527727202300	528.483,00	71140001	528.483,00	1030250182E900031	0027863	528.483,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527729202300	712.213,00	71140001	712.213,00	1030250182E900031	2695324	712.213,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527732202300	712.213,00	71140001	712.213,00	1030250182E900031	0026794	712.213,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527733202300	712.213,00	71140001	712.213,00	1030250182E900031	4034236	712.213,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527735202300	2.848.854,00	71140001	2.848.854,00	1030250182E900031	0027014	2.848.854,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528236202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528246202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	0027863	300.000,00
MG	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BERILO PREFEITURA	36000516862202300	284.895,00	71140001	284.895,00	1030250182E900031	6534007	284.895,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000517657202300	348.855,00	71140001	348.855,00	1030250182E900031	2126486	348.855,00
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515363202300	1.564.125,00	71140001	1.564.125,00	1030250182E900031	2775972	1.564.125,00
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515364202300	380.551,00	71140001	380.551,00	1030250182E900031	6758983	380.551,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516355202300	598.854,00	71140001	598.854,00	1030250182E900031	6506178	598.854,00
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517095202300	600.000,00	71140001	600.000,00	1030250182E900031	6642594	600.000,00
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO	36000523397202300	349.656,00	71140001	349.656,00	1030250182E900031	6527817	349.656,00
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000517037202300	1.800.000,00	71140001 71140001	600.000,00 1.200.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	6514197 2192020	600.000,00 1.200.000,00
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000532647202300	250.000,00	71140001	250.000,00	1030250182E900031	2192020	250.000,00

MG	CAPELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522406202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	7649002	300.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532212202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	2118513	400.000,00
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515512202300	550.000,00	71140001	550.000,00	1030250182E900031	2764830	550.000,00
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000516637202300	414.156,00	71140001	414.156,00	1030250182E900031	6765106	414.156,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521764202300	500.007,00	71140001	500.007,00	1030250182E900031	2098326	500.007,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521769202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2098326	300.000,00
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518452202300	4.797.855,00	71140001	4.797.855,00	1030250182E900031	6374794	4.797.855,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519428202300	650.000,00	71140001	650.000,00	1030250182E900031	6590101	650.000,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000517534202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2761203	300.000,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000531141202300	255.000,00	71140001	255.000,00	1030250182E900031	7406444	255.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522318202300	383.000,00	71140001	383.000,00	1030250182E900031	6246761	383.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522327202300	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030250182E900031	2159252	1.000.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522331202300	448.855,00	71140001	448.855,00	1030250182E900031	6246761	448.855,00
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	36000515682202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	6540821	500.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000517024202300	6.949.717,00	71140001	6.949.717,00	1030250182E900031	2118661	6.949.717,00
MG	GRAO MOGOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000519049202300	598.855,00	71140001	598.855,00	1030250182E900031	2205866	598.855,00
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	36000518350202300	848.000,00	71140001	848.000,00	1030250182E900031	2144530	848.000,00
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	36000518353202300	644.805,00	71140001	644.805,00	1030250182E900031	2144530	644.805,00
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000517955202300	288.681,00	71140001	288.681,00	1030250182E900031	6526233	288.681,00
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000515803202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	6601170	500.000,00
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000522322202300	636.851,00	71140001 71140001	200.000,00 436.851,00	1030250182E900031 1030250182E900031	2205440 6600638	200.000,00 436.851,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520586202300	418.855,00	71140001	418.855,00	1030250182E900031	2218690	418.855,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532157202300	448.854,00	71140001	448.854,00	1030250182E900031	2215586	448.854,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000533037202300	2.000.000,00	71140001	2.000.000,00	1030250182E900031	2215586	2.000.000,00
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000522908202300	1.412.000,00	71140001 71140001	300.000,00 1.112.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	2127687 2208857	300.000,00 1.112.000,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516857202300	850.000,00	71140001 71140001	250.000,00 600.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	2697548 2185563	250.000,00 600.000,00
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	36000517175202300	298.855,00	71140001	298.855,00	1030250182E900031	2139073	298.855,00
MG	ITUJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000522027202300	274.016,00	71140001	274.016,00	1030250182E900031	2200902	274.016,00
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000515827202300	1.514.277,00	71140001	1.514.277,00	1030250182E900031	6341497	1.514.277,00
MG	JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO - MG	36000516117202300	1.377.442,00	71140001	1.377.442,00	1030250182E900031	2120402	1.377.442,00
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000517085202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	6518877	400.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000516425202300	1.150.000,00	71140001	1.150.000,00	1030250182E900031	6449360	1.150.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517171202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	6972608	300.000,00
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528150202300	261.250,00	71140001	261.250,00	1030250182E900031	2709848	261.250,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000516846202300	1.700.000,00	71140001	1.700.000,00	1030250182E900031	2118270	1.700.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000520976202300	1.848.854,00	71140001	1.848.854,00	1030250182E900031	2153114	1.848.854,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000520980202300	712.213,00	71140001	712.213,00	1030250182E900031	2221772	712.213,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000520991202300	501.234,00	71140001	501.234,00	1030250182E900031	2153084	501.234,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000521004202300	1.745.205,00	71140001 71140001	745.205,00 1.000.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	2221772 2153114	745.205,00 1.000.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000515959202300	750.000,00	71140001	750.000,00	1030250182E900031	2120542	750.000,00
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519572202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	6998100	300.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519067202300	1.602.484,00	71140001	1.602.484,00	1030250182E900031	6408613	1.602.484,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000515999202300	508.000,00	71140001	508.000,00	1030250182E900031	2119404	508.000,00
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515551202300	501.855,00	71140001	501.855,00	1030250182E900031	6214223	501.855,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516276202300	1.000.000,00	71140001	1.000.000,00	1030250182E900031	2219638	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516299202300	712.213,00	71140001	712.213,00	1030250182E900031	2219638	712.213,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516431202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	7366108	300.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516452202300	2.000.000,00	71140001	2.000.000,00	1030250182E900031	7366108	2.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516730202300	501.234,00	71140001	501.234,00	1030250182E900031	2149990	501.234,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516736202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2149990	500.000,00
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000523118202300	400.007,00	71140001 71140001	50.000,00 350.007,00	1030250182E900031 1030250182E900031	6535438 2183811	50.000,00 350.007,00
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521050202300	600.000,00	71140001	600.000,00	1030250182E900031	2139049	600.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000515717202300	1.797.710,00	71140001 71140001	500.000,00 1.297.710,00	1030250182E900031 1030250182E900031	6913156 2119528	500.000,00 1.297.710,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517041202300	600.000,00	71140001	600.000,00	1030250182E900031	7318456	600.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000520907202300	1.022.500,00	71140001	1.022.500,00	1030250182E900031	2111640	1.022.500,00

MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	36000516321202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2205971	300.000,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516325202300	2.000.000,00	71140001	2.000.000,00	1030250182E900031	2127969	2.000.000,00
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000527012202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	3125920	500.000,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000515978202300	350.000,00	71140001	350.000,00	1030250182E900031	3856313	350.000,00
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	36000528177202300	310.167,00	71140001	310.167,00	1030250182E900031	2103990	310.167,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000517486202300	448.854,00	71140001	448.854,00	1030250182E900031	2192128	448.854,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000519969202300	300.001,00	71140001	300.001,00	1030250182E900031	2192128	300.001,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000518179202300	350.000,00	71140001	350.000,00	1030250182E900031	2144573	350.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515410202300	400.000,00	71140001	400.000,00	1030250182E900031	2173565	400.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515413202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	6510043	300.000,00
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520605202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	2795299	500.000,00
MG	SERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517920202300	440.000,00	71140001	440.000,00	1030250182E900031	2202891	440.000,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAOBEIRAS	36000516698202300	650.000,00	71140001	650.000,00	1030250182E900031	2098369	650.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520810202300	2.000.000,00	71140001	2.000.000,00	1030250182E900031	2208172	2.000.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520811202300	2.200.000,00	71140001	2.200.000,00	1030250182E900031	2208172	2.200.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000516884202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	2165058	300.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520341202300	500.000,00	71140001	500.000,00	1030250182E900031	6513999	500.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520348202300	1.600.000,00	71140001	1.600.000,00	1030250182E900031	2761041	1.600.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520353202300	300.000,00	71140001	300.000,00	1030250182E900031	6513999	300.000,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516112202300	8.349.000,00	71150001	8.349.000,00	1030250182E900015	9023127	8.349.000,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516748202300	5.000.000,00	71150001	5.000.000,00	1030250182E900015	5402875	5.000.000,00
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515898202300	4.000.000,00	71150001	4.000.000,00	1030250182E900015	6368018	4.000.000,00
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516828202300	9.300.000,00	71150001	9.300.000,00	1030250182E900015	6388728	9.300.000,00
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000515740202300	706.203,00	71160001	706.203,00	1030250182E900025	5857120	706.203,00
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516678202300	250.000,00	71160001	250.000,00	1030250182E900025	6414206	250.000,00
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000515584202300	766.366,00	71160001	766.366,00	1030250182E900025	6403700	766.366,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000516080202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	2315793	500.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000516209202300	300.000,00	71160001	300.000,00	1030250182E900025	2315793	300.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000516210202300	2.700.000,00	71160001	2.700.000,00	1030250182E900025	3886689	2.700.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000516213202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	2315793	500.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000516832202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	2315793	500.000,00
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000516228202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	6400086	500.000,00
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517267202300	465.366,00	71160001	465.366,00	1030250182E900025	5412021	465.366,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000516596202300	2.300.000,00	71160001	2.300.000,00	1030250182E900025	6355064	2.300.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521066202300	300.000,00	71160001	300.000,00	1030250182E900025	2399776	300.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521068202300	400.000,00	71160001	400.000,00	1030250182E900025	2399741	400.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521092202300	242.366,00	71160001	242.366,00	1030250182E900025	2707519	242.366,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521096202300	250.000,00	71160001	250.000,00	1030250182E900025	2399776	250.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521101202300	250.000,00	71160001	250.000,00	1030250182E900025	2399741	250.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521115202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	2399741	500.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521138202300	1.476.201,00	71160001	1.476.201,00	1030250182E900025	5654319	1.476.201,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000523291202300	523.799,00	71160001	523.799,00	1030250182E900025	6525938	523.799,00
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516090202300	500.000,00	71160001	500.000,00	1030250182E900025	6414079	500.000,00
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000516820202300	450.000,00	71160001	450.000,00	1030250182E900025	6389082	450.000,00
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000516821202300	1.300.000,00	71160001	1.300.000,00	1030250182E900025	6389082	1.300.000,00
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000519334202300	300.000,00	71160001	300.000,00	1030250182E900025	5448603	300.000,00
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520445202300	1.000.000,00	71160001	1.000.000,00	1030250182E900025	3233049	1.000.000,00
PB	PICUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517672202300	300.000,00	71160001	300.000,00	1030250182E900025	5370337	300.000,00
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARAIBA	36000516889202300	530.000,00	71160001	530.000,00	1030250182E900025	6411665	530.000,00
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516161202300	650.000,00	71160001	650.000,00	1030250182E900025	6429742	650.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000516902202300	250.000,00	71160001	250.000,00	1030250182E900025	6408044	250.000,00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000517399202300	750.000,00	71160001	750.000,00	1030250182E900025	2592746	750.000,00
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	36000517470202300	379.000,00	71160001	379.000,00	1030250182E900025	5680239	379.000,00
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000519298202300	270.000,00	71160001	270.000,00	1030250182E900025	6435297	270.000,00
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000516262202300	450.000,00	71160001	450.000,00	1030250182E900025	6424996	450.000,00

PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000516622202300	628.925,00	71180005	628.925,00	1030250182E900026	2354330	628.925,00
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	36000527481202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6374980	1.000.000,00
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516764202300	1.700.000,00	71180005	1.700.000,00	1030250182E900026	6565955	1.700.000,00
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515525202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	2636832	1.000.000,00
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515465202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6451357	1.000.000,00
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519605202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6615449	1.000.000,00
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515300202300	670.000,00	71180005	670.000,00	1030250182E900026	2632969	670.000,00
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515302202300	546.935,00	71180005	546.935,00	1030250182E900026	6538754	546.935,00
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515749202300	586.837,00	71180005	586.837,00	1030250182E900026	2352435	586.837,00
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000523219202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6526845	1.000.000,00
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516562202300	1.155.790,00	71180005	1.155.790,00	1030250182E900026	2431165	1.155.790,00
PE	QUIPAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIPAPA	36000515306202300	683.061,00	71180005	683.061,00	1030250182E900026	6398103	683.061,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000519306202300	2.200.000,00	71180005	2.200.000,00	1030250182E900026	0000434	2.200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000519346202300	850.053,00	71180005	850.053,00	1030250182E900026	0000562	850.053,00

PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000524167202300	3.000.000,00	71180001	3.000.000,00	1030250182E900026	6471188	3.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000524172202300	3.000.000,00	71180001	3.000.000,00	1030250182E900026	6471188	3.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000525461202300	2.436.527,00	71180001	2.436.527,00	1030250182E900026	6471188	2.436.527,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000525467202300	2.436.526,00	71180001	2.436.526,00	1030250182E900026	6471188	2.436.526,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000525472202300	2.436.527,00	71180001	2.436.527,00	1030250182E900026	6471188	2.436.527,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000525495202300	2.436.526,00	71180001	2.436.526,00	1030250182E900026	6471188	2.436.526,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000530483202300	1.000.000,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6471188	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517235202300	1.883.686,00	71180005	1.883.686,00	1030250182E900026	6468918	1.883.686,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517238202300	9.700.053,00	71180012	9.700.053,00	1030250182E901695	6468918	9.700.053,00
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516158202300	1.240.000,00	71180005	1.240.000,00	1030250182E900026	6563694	1.240.000,00
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000518920202300	700.000,00	71180005	336.237,00	1030250182E900026	6558380	336.237,00
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518053202300	1.000.000,00	71180005	363.763,00	1030250182E900026	2427435	363.763,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000516047202300	620.595,00	71180005	1.000.000,00	1030250182E900026	6578128	1.000.000,00
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	36000516131202300	605.892,00	71190002	605.892,00	1030250182E900022	2609371	605.892,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517964202300	750.000,00	71190002	750.000,00	1030250182E900022	4009444	750.000,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517994202300	750.000,00	71190002	750.000,00	1030250182E900022	2314800	750.000,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518381202300	1.150.000,00	71190002	1.150.000,00	1030250182E900022	4009444	1.150.000,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518382202300	1.850.000,00	71190002	1.850.000,00	1030250182E900022	2314800	1.850.000,00
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS-PI	36000515629202300	1.000.000,00	71190002	1.000.000,00	1030250182E900022	2694670	1.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000515337202300	10.000.000,00	71190002	10.000.000,00	1030250182E900022	6300049	10.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000515344202300	10.457.133,00	71190002	10.457.133,00	1030250182E900022	6300049	10.457.133,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000515352202300	1.000.000,00	71190002	1.000.000,00	1030250182E900022	6300049	1.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000515360202300	1.000.000,00	71190002	1.000.000,00	1030250182E900022	6300049	1.000.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517479202300	2.000.000,00	71210014	2.000.000,00	1030250182E900024	6408710	2.000.000,00
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517541202300	600.000,00	71210014	600.000,00	1030250182E900024	6389945	600.000,00
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000516623202300	500.000,00	71210014	500.000,00	1030250182E900024	6825702	500.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516714202300	1.000.000,00	71210014	1.000.000,00	1030250182E900024	5407958	1.000.000,00
RN	GUAMARE	FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA	36000520484202300	1.000.000,00	71210014	1.000.000,00	1030250182E900024	6749704	1.000.000,00
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517608202300	1.100.000,00	71210014	1.100.000,00	1030250182E900024	6559689	1.100.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519739202300	14.549.704,00	71210003	14.549.704,00	1030250182E901262	2409194	14.549.704,00
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000515615202300	1.523.345,00	71210014	1.523.345,00	1030250182E900024	6272606	1.523.345,00
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515730202300	765.000,00	71210014	765.000,00	1030250182E900024	5381630	765.000,00
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516273202300	600.000,00	71210014	600.000,00	1030250182E900024	3014479	600.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517166202300	601.000,00	71220001	601.000,00	1030250182E900043	2241072	601.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516076202300	1.200.000,00	71220001	1.200.000,00	1030250182E900043	2266474	1.200.000,00
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000517460202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2232073	650.000,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000515500202300	600.000,00	71220001	600.000,00	1030250182E900043	2236362	600.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000517315202300	840.000,00	71220001	240.000,00	1030250182E900043	6361803	240.000,00
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000516293202300	3.100.000,00	71220001	600.000,00	1030250182E900043	2232014	600.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000516945202300	801.000,00	71220001	3.100.000,00	1030250182E900043	2262274	3.100.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000515376202300	751.000,00	71220001	200.000,00	1030250182E900043	2223562	200.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000515376202300	751.000,00	71220001	601.000,00	1030250182E900043	2223546	601.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000515376202300	751.000,00	71220001	751.000,00	1030250182E900043	2240335	751.000,00

RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000515523202300	1.064.389,00	71220001	1.064.389,00	1030250182E900043	2241145	1.064.389,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000516493202300	601.000,00	71220001	601.000,00	1030250182E900043	2257645	601.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000520384202300	600.000,00	71220001	600.000,00	1030250182E900043	2252287	600.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515494202300	620.000,00	71220001	620.000,00	1030250182E900043	6368883	620.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000521165202300	2.426.000,00	71220001	2.426.000,00	1030250182E900043	2248328	2.426.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000521190202300	1.000.000,00	71220001	1.000.000,00	1030250182E900043	2257556	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000521198202300	2.276.000,00	71220001	2.276.000,00	1030250182E900043	2261987	2.276.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000522854202300	900.000,00	71220001	900.000,00	1030250182E900043	2286688	900.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000522885202300	703.000,00	71220001	703.000,00	1030250182E900043	2257815	703.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000522936202300	1.050.000,00	71220001	1.050.000,00	1030250182E900043	2235323	1.050.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000522987202300	1.700.000,00	71220001	1.700.000,00	1030250182E900043	2227762	1.700.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523017202300	3.000.000,00	71220001	3.000.000,00	1030250182E900043	2246929	3.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523028202300	3.000.000,00	71220001	3.000.000,00	1030250182E900043	2246988	3.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523088202300	1.480.000,00	71220001	1.480.000,00	1030250182E900043	2232170	1.480.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523126202300	832.133,00	71220001	832.133,00	1030250182E900043	2232995	832.133,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523141202300	700.000,00	71220001	700.000,00	1030250182E900043	2228734	700.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000523191202300	1.700.000,00	71220001	1.700.000,00	1030250182E900043	2248239	1.700.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524062202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2246767	650.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524085202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	5922216	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524198202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2244357	650.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524203202300	2.036.200,00	71220001	2.036.200,00	1030250182E900043	2259907	2.036.200,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524220202300	751.000,00	71220001	751.000,00	1030250182E900043	2261995	751.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524251202300	1.008.000,00	71220001	1.008.000,00	1030250182E900043	2234416	1.008.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524265202300	1.501.000,00	71220001	1.501.000,00	1030250182E900043	2257548	1.501.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524272202300	1.251.000,00	71220001	1.251.000,00	1030250182E900043	2232928	1.251.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524313202300	550.000,00	71220001	550.000,00	1030250182E900043	2261065	550.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524323202300	741.000,00	71220001	741.000,00	1030250182E900043	2244330	741.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524344202300	550.000,00	71220001	550.000,00	1030250182E900043	6424236	550.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524356202300	700.000,00	71220001	700.000,00	1030250182E900043	2233312	700.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524363202300	2.950.000,00	71220001	2.950.000,00	1030250182E900043	2259893	2.950.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524386202300	550.000,00	71220001	550.000,00	1030250182E900043	3378691	550.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524397202300	1.085.000,00	71220001	1.085.000,00	1030250182E900043	2235404	1.085.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524410202300	600.000,00	71220001	600.000,00	1030250182E900043	2708000	600.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524423202300	3.680.000,00	71220001	3.680.000,00	1030250182E900043	2263858	3.680.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524432202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	9016554	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524441202300	900.000,00	71220001	900.000,00	1030250182E900043	2246961	900.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524475202300	1.600.000,00	71220001	1.600.000,00	1030250182E900043	5384117	1.600.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524503202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	2792907	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524527202300	1.000.000,00	71220001	1.000.000,00	1030250182E900043	2250837	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524565202300	575.000,00	71220001	575.000,00	1030250182E900043	2248190	575.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524765202300	950.000,00	71220001	950.000,00	1030250182E900043	2228602	950.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524771202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	2792907	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524772202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	7607547	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524776202300	3.722.000,00	71220001	3.722.000,00	1030250182E900043	2227665	3.722.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524779202300	975.771,00	71220001	975.771,00	1030250182E900043	2792907	975.771,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524788202300	1.950.000,00	71220001	1.950.000,00	1030250182E900043	2261057	1.950.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524797202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2248271	650.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524812202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2244098	650.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000524818202300	680.000,00	71220001	680.000,00	1030250182E900043	2246953	680.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517287202300	1.000.000,00	71220001	1.000.000,00	1030250182E900043	2237253	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517298202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	2237253	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517416202300	500.000,00	71220001	500.000,00	1030250182E900043	3729559	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517422202300	750.000,00	71220001	750.000,00	1030250182E900043	2262566	750.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517428202300	800.000,00	71220001	800.000,00	1030250182E900043	2693801	800.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517436202300	800.000,00	71220001	800.000,00	1030250182E900043	2693801	800.000,00
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000522658202300	480.000,00	71220001	480.000,00	1030250182E900043	6303609	480.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515672202300	1.590.000,00	71220001	1.590.000,00	1030250182E900043	2254964	1.590.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516036202300	2.690.000,00	71220001	2.690.000,00	1030250182E900043	2255936	2.690.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000519694202300	952.000,00	71220001	51.000,00	1030250182E900043	5926424	51.000,00
					71220001	901.000,00	1030250182E900043	2248220	901.000,00
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000520303202300	551.000,00	71220001	50.000,00	1030250182E900043	6518397	50.000,00
					71220001	101.000,00	1030250182E900043	3778398	101.000,00
					71220001	400.000,00	1030250182E900043	2248298	400.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517310202300	600.000,00	71220001	600.000,00	1030250182E900043	6359353	600.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515370202300	650.000,00	71220001	650.000,00	1030250182E900043	2252244	650.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000533770202300	831.000,00	71220001	831.000,00	1030250182E900043	2241043	831.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517080202300	1.651.000,00	71220001	1.651.000,00	1030250182E900043	2236370	1.651.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000515600202300	485.000,00	71220001	35.000,00	1030250182E900043	3888924	35.000,00
					71220001	450.000,00	1030250182E900043	2707977	450.000,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000516180202300	750.000,00	71260014	750.000,00	1030250182E900042	2647109	750.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527102202300	1.421.494,00	71260014	1.421.494,00	1030250182E900042	2522411	1.421.494,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000517158202300	3.100.000,00	71260014	500.000,00	1030250182E900042	2758164	500.000,00
					71260014	2.600.000,00	1030250182E900042	6507505	2.600.000,00

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515354202300	593.762,00	71260014	593.762,00	1030250182E900042	2550962	593.762,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515459202300	821.000,00	71260014	821.000,00	1030250182E900042	2420015	821.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515481202300	1.000.000,00	71260014	1.000.000,00	1030250182E900042	2513838	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515485202300	1.000.000,00	71260014	1.000.000,00	1030250182E900042	2537192	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515535202300	2.000.000,00	71260014	2.000.000,00	1030250182E900042	2407418	2.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515540202300	56.627.098,00	71260014	56.627.098,00	1030250182E900042	2407418	56.627.098,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000517322202300	1.000.000,00	71260014	1.000.000,00	1030250182E900042	2407418	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000518336202300	500.000,00	71260014	500.000,00	1030250182E900042	2407418	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000519458202300	1.300.000,00	71260014	1.300.000,00	1030250182E900042	2537192	1.300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000519460202300	1.000.000,00	71260014	1.000.000,00	1030250182E900042	2407418	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528380202300	522.937,00	71260014	522.937,00	1030250182E900042	2407418	522.937,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528384202300	1.700.000,00	71260014	1.700.000,00	1030250182E900042	2407418	1.700.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528389202300	1.100.000,00	71260014	1.100.000,00	1030250182E900042	2407418	1.100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528395202300	1.500.000,00	71260014	1.500.000,00	1030250182E900042	2407418	1.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528407202300	6.121.494,00	71260014	6.121.494,00	1030250182E900042	2407418	6.121.494,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528411202300	1.700.000,00	71260014	1.700.000,00	1030250182E900042	2407418	1.700.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528415202300	2.250.000,00	71260014	2.250.000,00	1030250182E900042	2407418	2.250.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000528426202300	3.406.238,00	71260014	3.406.238,00	1030250182E900042	2407418	3.406.238,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000516497202300	1.500.000,00	71260014	1.500.000,00	1030250182E900042	5374588	1.500.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000522600202300	2.300.000,00	71260014	2.300.000,00	1030250182E900042	6442366	2.300.000,00
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527852202300	3.000.000,00	71260014	3.000.000,00	1030250182E900042	6082378	3.000.000,00
SC	QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	36000515347202300	451.856,00	71260014	451.856,00	1030250182E900042	6480624	451.856,00
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000516483202300	1.378.168,00	71260014	1.378.168,00	1030250182E900042	6456529	1.378.168,00
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000519781202300	500.000,00	71260014	500.000,00	1030250182E900042	6530230	500.000,00
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000515581202300	1.409.208,00	71260014	1.409.208,00	1030250182E900042	3289E50	1.409.208,00
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000515773202300	700.000,00	71260014	700.000,00	1030250182E900042	2689359	700.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532378202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2092611	1.500.000,00
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000528789202300	2.100.000,00	71250001	2.100.000,00	1030250182E900035	6349889	2.100.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000528124202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	5416655	1.500.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000528133202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2082128	1.500.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000528140202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	5416655	1.500.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000528240202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2022621	1.500.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000526927202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2082926	1.500.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000532029202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2754843	1.500.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000528102202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2040069	1.500.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000528110202300	850.000,00	71250001	850.000,00	1030250182E900035	3843076	850.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000528208202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	3344967	1.500.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000529651202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2096412	1.500.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000532396202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2791722	1.500.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528338202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	3990915	1.500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528193202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	4049020	1.500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528620202300	3.000.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2087057	1.500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528620202300	3.000.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2772310	1.500.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000526898202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2084414	1.500.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000528715202300	3.150.000,00	71250001	3.150.000,00	1030250182E900035	3557421	3.150.000,00
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000528370202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2025752	1.500.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000527545202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	6367194	1.500.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000528676202300	2.100.000,00	71250001	2.100.000,00	1030250182E900035	2798298	2.100.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532254202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2033240	1.500.000,00
TOTAL			423 PROPOSTAS	770.279.617,00					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.